

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.258 /

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA DESTINANDA À COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de 447,66 m², destinada à complementação da construção da sede da Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas, pertencente à Sra. Irene Solange Bento ou seus sucessores, e assim descrita:

- 9,81 m + 4,71 m, perfazendo 14,52 m de frente para a rua 4;
- 38,88 m do lado direito, em divisas com a Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas;
- 29,54 m do lado esquerdo para a rua 1;
- 2,92 m + 11,63 m, perfazendo 14,55 m nos fundos para a área verde II.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a complementação da área para a construção da sede da Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.



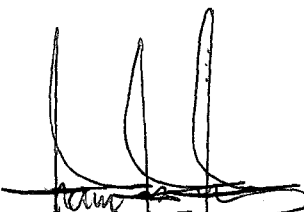
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Luiz Fernandes
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1814, de 04/12/02